



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 343/2017/PS-GSE

Brasília, 20 de dezembro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ PIMENTEL
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Comunica envio de PL à sanção**

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foram aprovadas as emendas oferecidas por essa Casa ao Projeto de Lei nº 9.247, de 2017, da Câmara dos Deputados (PLC nº 162/2017), que "Autoriza o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) a adquirir da Caixa Econômica Federal instrumento de dívida para enquadramento no nível 1 do Patrimônio de Referência; acrescenta inciso XIV ao art. 5º da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, para atribuir ao Conselho Curador do FGTS competência para autorizar e definir as condições financeiras e contratuais a serem observadas na aplicação de recursos do FGTS em instrumentos de dívida emitidos pela Caixa Econômica Federal; e altera o § 5º do art. 3º da Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, para atribuir à Caixa Econômica Federal a corresponsabilidade pela execução do trabalho técnico e social pós-ocupação dos empreendimentos implantados no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV)".

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi enviada à sanção em 14.12.17.

Atenciosamente,

Deputado GIACOBINO
Primeiro-Secretário

RECEBIDO EM: 20/12/2017
HORAS: 17:35

Cynthia Anatalina de Jesus Miranda
Mat.: 292257 SFSL (SGM)